

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, NILCE DAS GRACAS RODRIGUES TAVARES, mat. nº 5786398/1, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.415,18 (catorze mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,58
Gratificação de Magistério – VPNI	307,28
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.853,26
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	5.006,03
Total de Proventos	14.415,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1239646

PORTARIA RET AP Nº 2.392 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/003981/2022; PROCESSO Nº 2025/3148024 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202504510/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 0997 de 28/05/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 0997 de 28/05/2013, que aposentou MARIA DOS ANJOS BARRADAS LOBATO, mat. nº 684350/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 60% e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.278,04 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	5.065,92
Aulas Suplementares – 48h	1.215,82
Gratificação de Magistério – VPNI	372,28
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada- Vice Direção- GD 02- 70%	248,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.188,89
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei 9.322/2021	186,23
Total de Proventos	10.278,04

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 0997 de 28/05/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA Nº 691 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3253299, de 01/09/2025 (PAE), que dispõe sobre substituição de servidor em Comissão Especial de Trabalho.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 513/2025, de 15/07/2025, publicada no DOE nº 36.301, de 09/06/2025 a ex-servidora Cintia de Santana Andrade Teixeira, matrícula nº 5950274/2, que ocupou o cargo em comissão de Diretora de Previdência e que foi lotada na Diretoria de Previdência, pelo servidor Marcos Antônio de Souza, matrícula nº 5992042/1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Previdência, lotado na Diretoria de Previdência, o qual responderá pela Liderança do Projeto, bem como pela Presidência da Comissão, na obtenção da Certificação Institucional Nível IV do Pró-Gestão RPPS, aperfeiçoando e/ou implementando os princípios da boa governança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS, até a publicação da referida Certificação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 14/08/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de setembro de 2024.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

*** Republicada por incorreção da Portaria 670 no Diário Oficial do Estado nº 36.354, de 05 de setembro de 2025, págs. 04 e 05**
Protocolo: 1243052

DIÁRIA

PORTARIA Nº 688 DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3218578 (PAE), de 25/8/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Aureberto Nogueira Dos Santos, matrícula nº 55585540/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado na Diretoria de Previdência, a viajar aos municípios de Novo Progresso/PA e Itaituba/PA, no período de 13/9/2025 a 20/9/2025, para a realização de diligências relativas aos processos 2025/2069717 e 2025/2051978.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 7 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 1.853,03 ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 8 de setembro de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1242966

FÉRIAS

PORTARIA Nº 690 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico E-2025/3271832, de 03/09/2025, que dispõe sobre férias de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 14/10/2025 a 28/10/2025 e 05/01/2026 a 19/01/2026, à servidora Elci de Souza Almeida, matrícula nº 57197559/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Coordenador, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo 26/05/2024 a 25/05/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de setembro de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1243016

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2345 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2025/2955403 e 2025/3195134.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei